Câmara Municipal de Heliodora

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 658 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1987.

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI Nº 638, DE 20/08/87".

A Câmara Municipal de Heliodora, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuiçoẽs legais, aprova e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º) - O Art. 1º da Lei nº 638, de 20 de agôsto de 1987, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica incorporado ao perímetro urbano do municipio de Heliodora/MG., o lote de terreno contendo a área de 12.172 m2 (doze mil e cento e setenta e dois / metros quadrados), situado na Rua Cel. José Bibiano de Siqueira, confrontando-se com: pela frente, com a Rua Cel. José Bibiano de Siqueira, na extensão de 500,00metros; pelo lado esquerdo, com o perímetro urbano de Heliodora; pelos fundos, com a prop. de José Lino Neto , ou sucessores; e pelo lado direito, com prop. de João/ Silvério Fernandes.

Art. 2º) - Revogadas as disposiçoẽs em contrário, esta lei entrará em vigor imediatamente.

Sala das Sessoẽs da Câmara Municipal de Heliodora, Estado de Minas Gerais, em 16 (dezesseis) de novembro de 1987.

Presidente.....: José Ulisses Nunes
José Ulisses Nunes

Vice-Presidente....: Antônio Lino dos Reis
Antônio Lino dos Reis

Secretário.....: Paulo de Souza Fernandes
Paulo de Souza Fernandes